DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/CMMA/2017.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015 DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR NEURI CARLOS PERSCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 41 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COMBINADO COM O ART. 216 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas a Prestação de Contas do Município de Ministro Andreazza, de responsabilidade do Senhor Neuri Carlos Persch, referente ao Exercício Financeiro de 2015, de acordo com o **Parecer Prévio PPL – TC 00065/16**, relativo ao **Processo nº 02273/16 – TCE-RO**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único. O Parecer Prévio referido no caput deste artigo ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., em 12 de junho de 2017.

Pela Mesa Diretora:

JOEL MOURA DOS PASSOS	**JANIO JAQUEIRA**	**ADEMIR PEREIRA**
Presidente	**1º Secretário**	**2º Secretário**